

PORTARIA NORMATIVA GR/UFRB № 10, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a apresentação das normas de submissão de proposta de publicação à EDUFRB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Padronizar a obra visando dar mais fluidez ao texto a fim de deixá-lo no formato de livro, impresso e/ou eletrônico, adequado para uma Editora Universitária.

CAPÍTULO II

ELEMENTOS INTEGRANTES DO LIVRO

Seção I

Da organização do texto

Art. 2º A organização do texto deve estar da seguinte forma:

- I Textos para as orelhas:
 - a) Sobre a obra (máximo de 10 linhas);
 - b)Sobre a formação acadêmica do(a) autor(a) (máximo de 5 linhas), e uma foto do(a) autor(a) (opcional e apenas para obra de autoria individual).
 - II. Dedicatória, epígrafes e agradecimentos nas primeiras páginas do livro são opcionais (máximo de 5 linhas);
 - III. Sumário (deve retratar fielmente a estrutura da obra);
 - IV. Prefácio (opcional);
 - V. Apresentação;
 - VI. Introdução (opcional);



- VII. Corpo do texto;
- VIII. Referências;
 - IX. Sobre os autores (informações acadêmicas, vínculo institucional e e-mail). Quando a obra for organizada, máximo 08 linhas para cada autor(a), emordem alfabética, incluindo os organizadores;
 - X. Texto para contracapa (máximo de 10 linhas).

Seção II

Da preparação dos originais

Art. 3º Preparação dos originais:

- I. Formatação:
 - a)O formato das laudas deve ser: tamanho papel A5; fonte Arial, corpo 11; entrelinha 1,5;
 - b)Todas as páginas devem estar numeradas. Devem apresentar as seguintes margens: esquerda 1,8 cm; superior 2,5 cm; direita 1,4 cm; inferior 1,5 cm. Recuo de 1,0 cm na primeira linha do parágrafo;
 - c) Os títulos dos capítulos devem ser escritos em negrito, caixa baixa, com fonte tamanho 16.
- II. Os originais devem ter de 70 a 250 páginas, salvo quando o edital definir uma formatação específica;
- III. O título do livro deve traduzir adequadamente o tema abordado e ter até 06 (seis) palavras no máximo, já contando com o subtítulo, caso tenha. O título da obra está suscetível a modificações sugeridas pela Editora;
- IV. Os títulos dos capítulos devem ter até 06 (seis) palavras no máximo e os subitens devem ter até 04 (quatro) palavras, não sendo contabilizados os artigos e sinais gráficos. Não se deve aspear títulos e subitens nem inserir neles notas de rodapé, quando necessárias recomenda-se que as informações sejam redigidas no corpo do texto. Devem-se evitar títulos e subitens sem ter parágrafos intercalando-os. Ressalta-se que os títulos e subitens são suscetíveis a correções sugeridas pela Editora;
- V. Os originais resultantes de teses e dissertações devem ser redigidos e estruturados sem os elementos que caracterizam o trabalho acadêmico, desnecessários e mesmo impróprios na editoração de um livro, como resumo, abstract, longos agradecimentos, subdivisão em seções e subseções (numeração progressiva), repetição de conceitos, reprodução da metodologia, excesso de citações, uso de remissivas no corpo do texto (ver capítulo tal, etc.), lista de quadros e imagens. Não iniciar nem finalizar capítulos com citações. Não usar linguagens



impróprias ao contexto acadêmico. Não utilizar epígrafes, dedicatória e agradecimentos dentro dos capítulos, nem nota de rodapé como referência das citações;

- VI. As notas de rodapé devem ser utilizadas preferencialmente para notas explicativas, endereços, aditamentos ao texto, mas não para referências bibliográficas e nem informações sobre os(as) autores(as), exceto do(a) prefaciador(a) do livro. A nota de rodapé não deve ultrapassar oito linhas;
- VII. Sistema de citação recomendado, autor/data (NBR 10520/2002).
 - a) Citações literais: da indicação do autor e ano da publicação, é indispensável indicar a(s) página(s) de onde foram retiradas; evitar que sejam numerosas e extensas;
 - b) Citações traduzidas de língua estrangeira: devem ser seguidas da expressão "tradução nossa" entre parênteses; caso a citação seja em língua estrangeira, sua tradução deve vir na nota de rodapé, com igual identificação entre parênteses.
- VIII. As referências devem seguir a NBR 6023/2018;
 - IX. Em fotos, gravuras e desenhos, incluir numeração e legenda; as fotos devem ter resolução a partir de 300 DPI. Não colocar link nas fotos, gravuras e desenhos. Para os livros impressos as fotos, figuras e desenhos coloridos deverão ser acordados previamente com a Editora;
 - X. Todas as imagens (fotografias, figuras e ilustrações) devem vir acompanhadas de "Autorização" de publicação do(a) respectivo(a) autor(a), para serem publicados:
 - a) Salvo nos casos de obras de arte que já caíram em domínio público, mas deve- se citar a fonte e o ano. Em obra coletiva, quando há um(a) ou mais organizadores(as), estes(as) deverão apresentar os termos de cessão de direitos de uso de texto em obra coletiva de todos(as) os(as) colaboradores(as) que participam da coletânea (Anexo III).
 - b) Para qualquer publicação é necessário ter a autorização de uso de imagens (Anexo IV). Caso a figura ou gráfico tenha sido retirada de algum livro deve-se citar a fonte, se for elaborado pelo(a) próprio(a) autor(a) do capítulo, deve-se legendar: "Elaboração própria (ano)" ou "Autoral (ano)".
 - c) Se for fotografia de experimentos fotografadas pelo(a) autor(a) do capítulo basta legendar: "Fonte: Autor(a) (ano)". Caso nestas fotografias tenham pessoas, estas pessoas fotografadas devem autorizar o uso de sua imagem (Anexo V).
 - d) O arquivo da autorização deve ser renomeado com o nome do respectivo autor(a) /autorizante e numerado conforme a ordem que é apresentado nos capítulos.
 - XI. A criação da capa é de responsabilidade da Editora, podendo o(a) autor(a) contribuir com sugestões.
- XII. Nos créditos do livro (responsabilidade da Editora) constarão os nomes do diagramador, ilustrador, revisor e designer de capa, sendo informado uma única pessoa de cada área técnica. Não serão aceitos nomes de comitês científicos, dentre outros, salvo quando previsto em edital específico.



CAPÍTULO III DAS ORIENTAÇÕES PARA OBRA ORGANIZADA

Seção I

Da publicação de livro organizado

Art. 4º Para a publicação de um livro organizado deve-se atender ao artigo 3º — Preparação dos originais — e seguir as seguintes orientações:

- I. É necessário que o(a)(s) organizador(a)(es)(as) identifique(m) um tema a ser trabalhado pelos(as) colaboradores(as) de maneira transversal sobre o assunto escolhido e que dê certa unidade ao produto final;
- II. A organização de cada capítulo deve seguir um mesmo modelo, por exemplo, utilizar a palavra Introdução ou Apresentação, Considerações finais ou Conclusões. Ao referir-se aos capítulos não utilizar palavras como artigo, texto, trabalho etc., recomenda-se utilizar a palavra capítulo;
- III. A identificação do(a) autor(a) ou autores(as) do capítulo deve(m) estar abaixo do título do capítulo, recuado à direita e deve constar também no sumário, abaixo do respectivo capítulo. Não se deve colocar siglas nem outras informações junto ao nome do(a)(s) autor(a)(s);
 - M Recomenda-se que os textos de cada um dos capítulos que vão integrar a obra tenham entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas no máximo, incluindo-se as referências;
- V. Antes de encaminhar os originais deve-se fazer a revisão gramatical e de ABNT da obra;
- VI. Cada obra poderá ter no máximo 03 (três) organizadores(as). Cada capítulo poderá ter no máximo 03 (três) autores(as). Em casos excepcionais o capítulo poderá chegar a 05 (cinco) autores(as), se justificado e comprovado a necessidade deste número;
- VII. Não serão utilizadas fotos de perfil dos(as) organizadores(as) na obra.

Seção II

Da inscrição de originais na EDUFRB

Art. 5º Inscrição de originais na EDUFRB:

I. A inscrição consta do envio de dois arquivos para o *e-mail* da editora (um deles sem constar os nomes dos autores(as)/organizadores(as) ou elementos que os(as) identifiquem), assim como, devem ser anexados: o ofício de encaminhamento do trabalho, o Formulário de



inscrição (Anexo I), Declaração de aceite das normas da EDUFRB (Anexo II) e os Termos de cessão de uso de texto em obra coletiva (Anexo III). Todos os arquivos devem ser enviados em formato Word, com exceção das autorizações e declaração que devem ser assinadas e enviadas no formato PDF. Em relação ao tamanho, não exceder a 24MB;

II. Quando a obra for organizada, todos(as) os(as) organizadores(as) devem preencher o formulário de inscrição.

Art. 6º Sobre a publicação:

- I. O envio da proposta não garante a sua publicação:
- § 1º As propostas que não estiverem de acordo com as normas de publicação não serão aceitas para análise.
 - § 2º A obra só será publicada após o parecer conclusivo e aprovação do Conselho Editorial.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Acompanham esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

- I. ANEXO I Formulário de Inscrição;
- II. ANEXO II Declaração;
- III. ANEXO III Autorização de uso de texto em obra coletiva;
- IV. ANEXO IV Autorização para uso de imagem Fotógrafo (a);
- V. ANEXO V Autorização para uso de imagem Fotografado (a).
- Art. 8º Fica revogada a Nota Técnica nº 01/2021, expedida pela Superintendência da Editora desta Universidade.
 - Art. 9º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 01 de julho de 2022.

Fábio Josué Souza dos Santos

Reitor



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

RG/Órgão Expedidor:
CPF:
Profissão:
Vínculo com a UFRB:
Centro de Ensino
Endereço:
Telefone(s):
E-mail:
Minicurrículo (até 05 linhas):
2. DADOS DA OBRA
Título:
Quantidade de páginas:
Resumo informativo da obra (de 10 a 15 linhas):
Área do conhecimento:
Assunto principal:
Palavras-chave (três palavras):
Revisor(a) da obra (ortográfica/gramatical e ABNT):

1. DADOS PESSOAIS

Nacionalidade:

Data de nascimento:

Nome:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

acordo com as normas grai elementos que caracteriza autorização para uso de tod neste trabalho e que forno Declaro ainda que li e conco será possível alterar os origio	s originais da obra	zada e estruturada sem os s e dissertações). Possuo nhos e ilustrações) incluídas as autorizações à Editora. licação, inclusive de que só no Editorial. Estou ciente de
encaminhados para a etap	a final, não sendo mais possível a realização d a publicação do livro. O livro ficará disponíve	e ajustes solicitados pelos
	(Local e data)	-
	Autor(a) /Organizador(a)	-
	CPF/SIAPE	



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE TEXTO EM OBRA COLETIVA

CEDENTE/AUTOR: DATA DE NASCIMENTO: NACIONALIDADE: PROFISSÃO: RG: CPF: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE(S):				
Pelo presente termo d exclusivo e isento de q				
para publicação em obra o CEDENTE/autor declara que de contratos com outras bem como por sua revisão de publicação, meios de necessário para que a pub contrato em alguma edito O(A) ORGANIZADOR(A) se conceitos e o pensamento	ue o(s) texto(s) em o editoras, responsab o e dá ao (a) ORGAN reprodução, meios licação seja efetivada ra (s), o CEDENTE é re compromete a zelar	questão é(são) de pilizando-se, porta NZADOR (A), plend de divulgação, ti a. No caso do refe esponsável pela au pela qualidade e	nto, pela origina os direitos para e ragem, formato, rido texto fazer p utorização de pub ditorial da publica	lidade do(s) mesmo(s), scolha do editor, meios enfim tudo o que for parte de outra obra com dicação na obra acima. ação, garantindo que os
	(Local e data)		
	ASSINATUR	A DO CEDENTE/AL	JTOR	



ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM – FOTÓGRAFO(A)

Eu,			, brasileiro, por	tador do
RG nº				
rua				,
na cidade deautorais da imagem/foto d Autoral, Lei nº 9.610 de 19 Editora da Universidade Fed Rui Barbosa, nº 710, na 07.777.800/0001-62:	lescrita no item 1 do 9 de fevereiro de 199 deral do Recôncavo da	presente instrumento 8, autorizo o uso da Bahia–EDUFRB com s	o, de acordo com a imagem por mim sede no Campus Un	Lei do Direito fotografada à iversitário, Rua
A imagem de que trata a pola:		_		loa determina-
				•••••
	(Loc	cal e data)		
	As	sinatura		



ANEXO V

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM - FOTOGRAFADO(A)

Eu,		, brasileiro,
portador do RG nº	e CPF nº	, residente e
domiciliado na rua		na
cidade de	, ora na qualidade de	titular dos direitos autorais da
imagem/fotodescrita no it	em 1 do presente instrumento, de acordo c	om a Lei do Direito Autoral, Lei nº
9.610 de 19 de fevereiro de	e 1998, autorizo o uso da minha imagem à I	Editora da Universidade Federal do
Recôncavo da Bahia – EDU	FRB com sede no Campus Universitário, Rua	n Rui Barbosa, nº 710, na cidade de
Cruz das Almas, estado da	Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 07.777.800/0	001-62:
A imagem de que trata a p	presente autorização possuí as seguintes car	acterísticas, de modoa determiná-
• .		
		_
	(Local e data)	
	(Assinatura)	_

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 2022

PORTARIA Nº 7/2022 - UFRB (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/06/2022 17:33) FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS REITOR 1645465

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/ informando seu número: 7, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 27/06/2022 e o código de verificação: 4d5f6d4fe7